

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA  
CÓPIA

LEI Nº 2365, DE 22 DE AGOSTO DE 1986. - Folha 02 -

Autoriza a contratação, com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG, de Operação de Crédito, com outorga de garantia, e das outras providências

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a contratar, com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG -, Operação de Crédito de até o valor de Cr\$1.193.847,68 (um milhão, cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e sete cruzados e oitenta e oito centavos), por prazo não superior a 36 (trinta e seis) meses, nele incluída a carência de 06 (seis) meses, contados da data de assinatura do contrato, através de alocação de recursos da subconta FUNDES/FUNDEUS.

§ 1º - Sobre o valor dos recursos contratados incidirão juros compensatórios de 7,5% a.a. (sete e meio por cento ao ano), calculados sobre o saldo devedor, e reajuste monetário calculado de acordo com os índices de variação das Obrigações do Tesouro Nacional - OTN.

§ 2º - Sobre o montante de cada uma das liberações será cobrada taxa de administração de valor correspondente a 1% (um por cento).

§ 3º - O principal da dívida e os encargos financeiros serão pagos, durante o período de amortização, em trinta parcelas mensais e sucessivas, sendo que, durante o período de carência, o Município pagará os juros, conforme § 1º deste artigo, a contar da data de contratação.

Art. 2º - Os recursos oriundos da operação de crédito, a que se refere o art. 1º, serão aplicados na aquisição de 02 (dois) chassis FORD, F-13000, 01 (uma) chassis FORD, F-11000, e 02 (dois) coletores compactadores.

§ 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a aquisição mencionada no artigo, inclusive com a aplicação de recursos próprios, se necessários.

§ 2º - Ficam aprovados os orçamentos das aquisições descritas, no montante de Cr\$1.193.847,68 (um milhão, cento e noventa e três mil, oitocentos e quarenta e sete cruzados e oitenta e oito centavos).

Art. 3º - Em garantia do financiamento, o Município cederá ao Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG -, parcelas das quotas do Imposto sobre Circulação de Mercadorias - ICM - e do Fundo de Participação dos Municípios - FPM -, as quais ficarão vinculadas à operação de crédito, em montante necessário e suficiente para amortização das parcelas do principal e pagamento dos acessórios da dívida.

Art. 4º - Anualmente, a partir da proposta orçamentária para 1987, o orçamento do Município consignará verbas próprias para amortização das prestações e pagamento dos acessórios da dívida.

*[Handwritten signature]*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CÓPIA

1986/0515

Lei nº 2955, de 22 de agosto de 1986 - continuação - folha 02 -  
Cabinete do Prefeito

Art. 5ª - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos especiais, se necessários:

I - destinados a fazer face a pagamentos de obrigações decorrentes da operação de crédito ora autorizada, que se vençam neste exercício;

II - para assegurar a participação do Município, com recursos próprios, no financiamento das inversões operativas na implantação do projeto referido no artigo 2ª;

III - no valor total, em inexistindo dotações próprias, para assegurar a realização do programa autorizado nesta lei.

Art. 6ª - Fica o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais - BDMG -, na condição de mandatário, autorizado a receber, nas fontes pagadoras competentes, os recursos vinculados na forma do art. 3ª desta lei, podendo utilizar tais recursos no pagamento do que lhe for devido por força do contrato a que se refere o artigo 1ª.

Art. 7ª - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencerem, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura de Ituiutaba, em 22 de agosto de 1986.

  
José Antonio Jorge  
- Prefeito de Ituiutaba -  
Prefeitura de Ituiutaba

Exco. Sr.  
JOSÉ BARRETO MIRANDA  
UU, Presidente da Câmara Municipal de  
Ituiutaba - MG  
atn/rsd.

atn/rsd.

*Handwritten notes:*  
reaberto em  
11/10/86  
Jorge